Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 399/79

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: concede perpetuidade de carneiro ao cidadão Paulo Alberto Rodrigues de Oliveira, ex-professor do Ginásio Estadual Raul Rodrigues Gomes, de Ivaiporã, e falecido em data de 11/07/74, por relevantes serviços prestados ao Desporto Amador neste Município.

Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 117/70, de 20/04/70, fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder perpetuidade de carneiro do cemitério público municipal da cidade de Ivaiporã, ao ex-professor Paulo Aberto Rodrigues de Oliveira, falecido em data de 11/07/74, por relevantes e excepcionais serviços prestados ao Desporto Amador no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica, também, o mesmo Executivo Municipal, autorizado a promover a isenção das taxas de inumação, perpetuidade, expediente, etc., que estejam relacionadas com as finalidades da presente Lei, cujas despesas correrão à conta de dotação específica da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal